



Considerando que foram mantidas as mesmas condições preestabelecidas para todas as empresas;

Considerando que a área solicitante aprovou a documentação enviada pela empresa vencedora;

Considerando o exposto anteriormente, verificamos a empresa arrematante encontra-se apta para contratação com Administração Pública;

Diante do exposto, obedecendo à obrigatoriedade de cumprimento da decisão judicial e aos preceitos constitucionais e legais, resta justificada a razão para formalização da dispensa emergencial nº 50/2021.

Lyvia Melo Viana Costa
Gerente de Compras e Licitações

Ratifico a presente justificativa.

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde

- Natália Pereira Dalto (Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS)
- Luzijan Aragão De Almeida (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS)
- Ulla Ribeiro Araújo (Grupo de Apoio a Criança Com Câncer de Sergipe - GACC)
- Josefa Assunção Souza Brito Lisboa (Associação Beneficente Santa Terezinha do Menino Jesus – ABTJUS)
- Elis Regina Nunes Mota Araújo (Faculdade Pio Décimo)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 20 de outubro de 2021, revogam-se as disposições anteriores.


NATÁLIA PEREIRA DALTO
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 07/2021
De 26 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO "VIDA FELIZ" DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAI DE SOL – CIRAS.

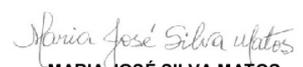
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.741 – Estatuto do Idoso, pela Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2015 e pelo seu Regimento Interno e em conformidade com a deliberação do colegiado na Reunião Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto "VIDA FELIZ", apresentado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAI DE SOL – CIRAS.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju.

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2021.


MARIA JOSÉ SILVA MATOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(EM EXERCÍCIO)

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 285/2021
De 26 de outubro de 2021

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 280/2021 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90 e seguintes, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.520, de 27 de agosto de 1997, alterada pelas Leis n.º 2.626/98 e Lei nº 3.320/2005, em conformidade com a Seção VI do Regimento Interno, e de acordo com deliberação na Reunião Ordinária datada de 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 280/2021 que dispõe sobre a composição da Comissão de Finanças e Orçamento com competências definidas conforme Seção VI do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão de Finanças e Orçamento terá a seguinte composição:

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2021

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

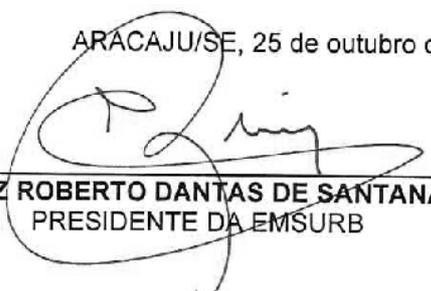
CONTRATADA: EMPRESA PREVENTTIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de EPI para os servidores que executam suas atividades na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com entrega parcelada, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, destinado na distribuição aos servidores e prestadores de serviços expostos aos riscos ocupacionais do trabalho, no prazo de 36 meses.



DAS PRERROGATIVAS: O presente termo aditivo tem como finalidade a supressão do valor do contrato em 63,82%, perfazendo um valor global de R\$ 826.011,95 (oitocentos e vinte e seis mil, onze reais, noventa e cinco centavos), no período de 36 (trinta e seis) meses de acordo com o termo de referência.

ARACAJU/SE, 25 de outubro de 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 069/2017**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

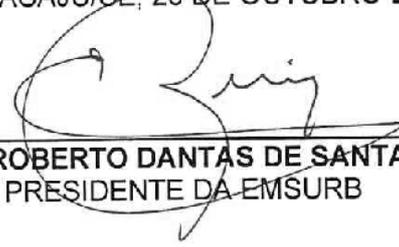
CONTRATADA: AJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA AIRTON TELES, Nº. 141-A (ANTIGO 41), BAIRRO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL, A FIM DE FUNCIONAR COMO A "CASA DO GARI".

DAS PRERROGATIVAS: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

DA VIGÊNCIA: SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 03/12/2021 A 03/12/2022, CONFORME FACULTA O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PODENDO SER RESCINDINDO NA FORMA DA LEI.

ARACAJU/SE, 26 DE OUTUBRO DE 2021.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lavre-se o Contrato.

Aracaju (SE), ____/____/____

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Presidente EMURB

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

PARECER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.011/2021

O pregoeiro oficial, ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS e equipe de apoio da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, designada pela resolução nº 004/2021 de 07/01/2021, vêm pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.011/2021, para Serviços de Copeiragem, Limpeza, Manutenção e Conservação das Dependências, Mobiliários e Equipamentos da EMURB, conforme pedido de contratação nº 72.248/2021, da Coordenadoria de Suprimentos da EMURB, do qual participaram as empresas: INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, CSX CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, N MARTINS SOLUÇÕES LTDA, MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, BRASIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, COELCE SERVIÇOS EIRELI – EPP, SERTEM EMPREENDIMENTOS EIRELI, MARAZUL EMPREENDIMENTOS LTDA, VITALINO FACILITIES EIRELI – EPP, SELCOI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Analisando as propostas apresentadas e adotando como critério de julgamento o "MENOR PREÇO", em atendimento às especificações solicitadas no Edital, o Pregoeiro julgou vencedora da presente licitação a empresa: INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com seu valor global final de R\$546.600,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Salientamos que, baseado no preço orçado pelo órgão, este certame alcançou resultados satisfatórios, uma vez que, verificaram-se valores inferiores ao orçamento da EMURB, conforme documentos constantes neste processo.

Cumprindo a determinação legal, encaminhamos o presente julgamento a Exmº Sr. Presidente, solicitando ratifica-lo com a devida Homologação, se assim o entender, a fim de que produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Aracaju, 26 de outubro de 2021.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6DEF-D962-5BDF-3A08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 26/10/2021 10:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doo (Assinatura 1Doo)
- ✓ ALMIR SEROA FILHO (CPF 189.821.665-72) em 26/10/2021 11:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.291.736-20) em 26/10/2021 17:56:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6DEF-D962-5BDF-3A08>